

DECRETO Nº 002149/17 de 5 de Abril de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000726/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 232.494,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.06 - Transporte Escolar

08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 221.494,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - ADMINISTRACAO SUPERIOR

03.02 - DEFESA CIVIL

03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil 999,00

03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 999,00

03.02.04.182.0002.2.083-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 3.000,00

03.02.04.182.0002.2.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.999,00

04 - ADMINISTRACAO GERAL

04.02 - Centro Administrativo

04.02.04.122.0002.1.014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 30.000,00

05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA

05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao

05.02.04.123.0002.2.011-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.000,00

05.01 - Fazenda e Contadoria

05.01.04.123.0002.2.010-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 8.000,00

06 - PLANEJAMENTO E COORDENACAO

06.01 - Planejamento e Engenharia

06.01.04.122.0002.2.074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 500,00

06.01.04.122.0002.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.999,00

06.01.04.122.0002.2.074-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 1.000,00

07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario

07.02.20.122.0005.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 30.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.368.0004.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

08.04 - FUNDEB

08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 999,00

08.02 - Educacao Infantil

08.02.12.365.0004.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 40.000,00

08.02.12.365.0004.1.018-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 20.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.10 - ESPORTE, LAZER e EVENTOS

08.10.27.813.0004.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 18.000,00

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.361.0004.1.020-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 19.999,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 8.000,00

11.02.08.244.0006.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 5 de Abril de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal